



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano**

Gabinete do Vereador Guga

INDICAÇÃO

AUTORIA: VEREADOR GUGA (PROS)

IND. Nº 36/2021

Indica, nos termos do artigo 167 do regimento interno, ao prefeito do município de João Pessoa que envie projeto de sua competência acerca da Inclusão Educacional para Educandos com necessidades especiais.

JUSTIFICATIVA:

Quando fomos surpreendidos pela chegada da pandemia, e pela suspensão das aulas, as escolas tiveram que se reinventar. Além de toda a adaptação que acontece entre professor e auxiliar na sala de aula, o conhecer do aluno, a criação do vínculo afetivo, tivemos que aprender a nos comunicar e planejar à distância, de forma a conseguir alcançar as necessidades de aprendizagem de cada aluno, garantindo que ele, assim como todos os alunos da sala de aula, pudesse receber suas atividades.

A Educação Inclusiva baseia-se na perspectiva da educação para todos. Estar incluído na sala de aula regular possibilita ao educando com deficiência e aos demais estudantes, a vivência da diversidade. Ser e estar incluído é uma forma de troca, de aprendizagem para todos os estudantes e professores. A Educação Inclusiva, apesar de seus desafios e percalços, já é uma realidade há muitos anos. As escolas oferecem além do ensino regular e um currículo que garanta a sua aprendizagem - conforme suas potencialidades e necessidades - o acompanhamento de um profissional de apoio e também o serviço do Atendimento Educacional Especializado.

Os alunos da Educação Especial possuem um currículo próprio, adaptado conforme suas necessidades e possibilidades. Com a chegada da pandemia, a maioria das escolas não trabalham de forma diversificada para que sejam atendidos os alunos da educação inclusiva, construindo



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Guga

habilidades que facilitem a aprendizagem dos mesmos, com isso, a construção do currículo deve sofrer adaptações para que sejam atendidos e a aprendizagem aconteça de modo eficaz.

O planejamento deve ser realizado seguindo a adaptação do currículo do Ano que a criança está inserida e também deve ser adaptado devido à pandemia. Neste sentido, o olhar atento individual ao aluno é a chave para a construção de um planejamento eficaz, que garanta os avanços mesmo com o ensino não presencial.

Também é fundamental destacar a participação essencial da família na construção deste planejamento e na aplicação deste. A família é quem conhece e compreende as dificuldades e necessidades, os avanços e os anseios de aprendizagem. A família - assim como deve ser aliada - precisa ser amparada, ouvida, motivada. O ensino não presencial mexe com todos os estudantes, mas a criança com deficiência por vezes não compreende o que está acontecendo, simplesmente foi retirada da sua rotina de escola, de atendimentos clínicos e pedagógicos e passou a ficar somente em casa.

Dessa forma, também devemos lembrar de levar em conta o psicológico desse aluno, incentivá-lo e motivá-lo de forma constante, mostrando que realmente há interesse na sua aprendizagem, no seu desenvolvimento e não apenas no cumprimento do dever profissional do educador. A educação inclusiva só funciona de verdade quando vêm acompanhada de seriedade, dedicação e vínculo.

A construção das atividades após o planejamento é um acordo que deve ser feito entre todos os profissionais envolvidos, onde o auxiliar, pela natureza de sua função ser mais prática, pode deter esta atribuição. Esta não é uma regra, pois apesar de todos terem suas funções especificadas, a união e a parceria se tornam fundamentais para que a criança tenha acesso aos materiais produzidos, de acordo com suas necessidades e capacidades.

O planejamento consiste não somente em adaptar o conteúdo ou o projeto que está sendo desenvolvido. Planejar na educação inclusiva requer estar aberto às novas formas de ensinar, requer imersão no que temos de conhecimento do aluno, ouvir a família e principalmente, avaliar constantemente o que estamos fazendo, garantindo eficácia e qualidade no trabalho desenvolvido.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Guga

Dessa forma, ao passo que temos em mão um planejamento individualizado, levando em conta as capacidades e as potencialidades dos alunos, uma reflexão do que queremos alcançar com as atividades disponibilizadas (quais as habilidades queremos desenvolver), orientar as famílias constantemente sobre a aplicação das atividades, o que esperar daquele momento de interação e construção do conhecimento e também nos avaliar, nos questionar se estamos constituindo saberes e habilidades eficazes para os alunos.

A avaliação enquanto educadores é uma constante no andamento dos processos educacionais. É essencial refletirmos sobre o que estamos fazendo, quais os objetivos queremos alcançar e se estamos no caminho certo, portanto, o sucesso da aprendizagem, também na educação inclusiva, passa pelo questionamento do percurso e a avaliação qualitativa e formativa, o instrumento para definir novos objetivos e possíveis alterações na prática cotidiana, mesmo à distância:

Avaliar envolve valor, e valor envolve pessoa. Avaliação é, fundamentalmente, acompanhamento do desenvolvimento do aluno no processo de construção do conhecimento. O professor precisa caminhar junto com o educando, passo a passo, durante todo o caminho da aprendizagem. (HOFFMANN, 2001)

A educação inclusiva mais uma vez veio para nos desafiar. Nos mostrar que educador não é, definitivamente, aquele que transmite um conhecimento previamente estabelecido. Educador é aquele que busca, que se aperfeiçoa, que se reinventa, se redescobre, se reorganiza. Educador é aquele dos “re-“, porque educar é inconstância, é desacomodação, é troca, mudança, é assumir que muito mais que educadores, somos aprendizes, nesta eterna e gloriosa missão de ensinar.

“Entendemos, a necessidade desse olhar mais amplo em relação à estes educandos, pois estamos tratando de dificuldades que não devem ser esquecidas e estão acobertadas por leis. Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Nº 8.069 garante, entre outras coisas, o atendimento educacional



**ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano**

Gabinete do Vereador Guga

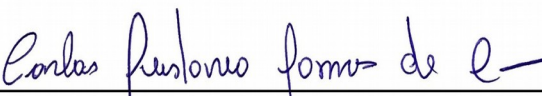
especializado às crianças com deficiência preferencialmente na rede regular de ensino; trabalho protegido ao adolescente com deficiência e prioridade de atendimento nas ações e políticas ...

Lei nº 9.394 – Lei de diretrizes e bases da educação nacional (LDB) : define educação especial, assegura o atendimento aos educandos com necessidades especiais e estabelece critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial para fins de ...

Desta forma, entende-se a necessidade de um Planejamento mais eficaz para os educandos com necessidades especiais, para que haja um olhar mais amplo para os educandos portadores de necessidades especiais .

Diante do exposto, essa matéria é de suma importância , sendo indispensável sua contribuição em respeito aos educandos com necessidades especiais desse município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 19 de maio de 2021.



Carlos Gustavo Gomes de Oliveira
Vereador - PROS